

PROCOLO Nº  
28629/2023

Recebido em: 05/05/2023

Horário: 9:22 horas

Rubrica: *Luísa*Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito SantoINDICAÇÃO N.º 23 /2023EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
VENÉCIA – ES

A Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinada, vem, muito respeitosamente, usando da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso III, combinado com o artigo 108, inciso VIII e artigo 120, todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito André Wiler Silva Fagundes, a **CRIAÇÃO DE UM HEMOCENTRO** no Município de Nova Venécia/ES.

Nos termos do artigo 120, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, “*indicação é a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.*”

É importante destacar que os hemocentros são instituições públicas ou privadas que realizam atividades de hemoterapia e hematologia com o objetivo de fornecer sangue (seus componentes e hemoderivados), preferencialmente, aos hospitais da rede pública (Quando se tratar de Hemocentros Públicos) e, preferencialmente, diversos da rede privada (Quando se tratar de Hemocentros Privados), além do atendimento ambulatorial das patologias relacionadas com o sangue.

Conforme informação constante no site do Governo do Estado do Espírito Santo, há hemocentro em: **Vitória, Linhares, Colatina, São Mateus e Serra.**

<https://saude.es.gov.br/hemocentros-e-hemonucleos-2>

De fato, não se desconhece que a criação ou instalação de um hemocentro na cidade não é

*Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ*



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

**tarifa fácil e que possivelmente dependerá de apoio, seja com o Estado ou com a iniciativa privada.**

No entanto, é relevante que o Município de Nova Venécia/ES, por intermédio do Poder Executivo, busque formas de viabilizar a criação de um hemocentro, um ponto de coleta de sangue, ou outro com tal finalidade, para a doação de sangue no próprio Município, uma vez que o local mais próximo para doação hoje é o Município de São Mateus.

Recentemente, inúmeras pessoas realizaram campanha e ainda estão realizando para doação de sangue para o Sr. Ronald Fanticelli da Silva, que necessita de Sangue O+, porém, como já exposto, o hemocentro mais próximo fica em São Mateus, sendo que nem todas as pessoas que poderiam estar realizando a doação de sangue tem condições de se locomover até o local.

Pontuamos que o Município possui a Lei n.º 3.413, de 06 de setembro de 2017, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito dos poderes executivo e legislativo municipal, especificamente nos artigos 1.º, inciso III e artigo 3.º.

Além disso, também há a Lei n.º 3.475, de 20 de setembro de 2018, o qual institui no calendário oficial de datas comemorativas do município o dia municipal em comemoração ao doador de sangue, com o lema doe sangue, salve vidas, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de novembro.

Assim, certamente a criação de um hemocentro na cidade facilitará a doação de sangue, sendo Nova Venécia/ES cidade com excelente localização, o que permitiria até a população de outros municípios vizinhos também doar sangue.

Desta forma, por entender que tal Indicação será de efetivo benefício à população, especialmente aos produtores rurais, a Vereadora que a esse subscreve, requer seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente.

---

Avenida Vitória, nº 23, Bairro Centro - Caixa Postal 4 - CEP 29830-000 - Nova Venécia-ES  
Telefax: (27) 3752-1371 - 99831-0540 - <http://www.cmnv.es.gov.br> - [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br)



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de maio de 2023, 68.º de Emancipação Política; 17.ª Legislatura.

*Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ*  
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (REPUBLICANOS)

Vereadora

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.  
Em 09/05/23  
*[Signature]*  
Presidente da CMNV-ES